



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 15 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Aprovação da aplicação de recurso financeiro extraordinário e ampliação de vagas emergenciais de acolhimento para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para a População em Situação de Rua, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, em caráter emergencial e em parcela única, no exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP n.º 012, de 26/05/2021, que aprovou as orientações e recomendações para gestores e serviços, quanto ao Plano de Ação Intersetorial e atendimento de Proteção Social Especial para População em Situação de Rua, nos períodos de baixa temperatura;

Considerando a Portaria CIB/SP n.º 010 de 16/03/2022, que Pactua os critérios de elegibilidade, o repasse de recursos financeiros do FEAS aos FMAS e as alterações na Nota Técnica n.º 01/2021, para atendimento à População em Situação de Rua, nos períodos de baixas temperaturas;

Considerando a Portaria CIB-SP 11, de 16 de março de 2022, que Pactua o repasse de recursos financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP n.º 010, de 22 de março de 2022, que Aprova os critérios de elegibilidade e o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS e a alteração da Nota Técnica n.º 01/2021 para atendimento à População em Situação de Rua nos períodos de baixas temperaturas;

Considerando a Resolução SEDS 22 de 20 de abril de 2022, que Dispõe sobre a Nota técnica 01/2022, que versa sobre as “Orientações e recomendações para gestores e serviços, quanto ao Plano de Ação Intersetorial e atendimento de Proteção Social Especial para População em Situação de Rua nos períodos de baixas temperaturas”;

Considerando a Resolução SEDS N.º 23 de 20 de abril de 2022, que Dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos de cofinanciamento Estadual para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal;

Considerando o Plano de Ação Intersetorial para Atendimento de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua nos Períodos de Baixas Temperaturas, apresentado pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social de Franca;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização do recurso financeiro extraordinário em ações de enfrentamento ao frio destinado aos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para a População em Situação de Rua, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, com o aditamento de 24 (vinte e quatro) vagas nos Serviços para a População em Situação de Rua para os meses de Junho, Julho e Agosto/2022;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Parágrafo Único - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 12 de maio de 2022.

Óiter Cassiano Marques
Presidente do CMAS